



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533, de 21 de outubro de 2014, torna pública a necessidade de **Contratação Temporária e Cadastro de Reserva** de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O critério de seleção se dará com base na avaliação das notas obtidas nas provas.
- 1.2 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no mural de avisos da Prefeitura, no site www.novatreto.sc.gov.br e no DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional.
- 1.3 O processo seletivo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.553/2014, que rege a contratação de pessoal por tempo determinado.
- 1.4 A contratação obedecerá ao período máximo de 06 (seis) meses para os cargos de: **Motorista II e Vigia;**
- 1.5 A contratação obedecerá ao prazo máximo correspondente ao tempo de afastamento autorizado, limitado a 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses ou, sendo o caso de vacância, o prazo máximo será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, para os cargos de: **Médico Especialista (Ginecologia), Médico Especialista (Psiquiatria), Médico 30h e Médico 60h;**
- 1.6 A contratação obedecerá ao prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, para o cargo de: **Médico Plantonista.**
- 1.7 Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos antes desses prazos, em virtude da realização de Concurso Público.
- 1.8 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016**, no horário das **08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, no setor de Recursos Humanos, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

2.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer **fotocópia** dos documentos a seguir:

- I – Ficha de inscrição (**Anexo 01**);
- II – Carteira de identidade;
- III – Cartão do CPF;
- IV – Título de Eleitor;
- V – Comprovante da quitação eleitoral;
- VI – Certificado de Reservista (masculino);
- VII – Carteira de Trabalho e Previdência Social e inscrição no PIS;
- VIII – Diploma ou Histórico Escolar em conformidade com o cargo que pretende se inscrever (Observar Anexo 03);
- IX – Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação.

3 – DA PROVA OBJETIVA

3.1 A seleção dos candidatos no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em prova objetiva e prova de títulos para os cargos de nível superior.

3.2 As provas objetivas se constituirão de questões de múltipla escolha, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

a) **Ensino Fundamental Incompleto** – Para o cargo de **Vigia**, a prova objetiva conterà 40 questões, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Tipo de Prova	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Matemática	10	0,1	1,0
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,0
Total	40	---	10,00

b) **Ensino Fundamental Completo** – Para os cargos de **Motorista II**, a prova escrita objetiva conterà 40 questões, distribuídas conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0
Matemática	10	0,1	1,0
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,0
Total	40	---	10,00

c) **Nível Superior Completo** - Para os cargos de **Médico(a) Especialista (Ginecologista)**, **Médico(a) Especialista (Psiquiatria)**, **Médico(a) Plantonista**, **Médico(a) 60h** e **Médico(a) 30h** (que requerem prova de títulos), a prova escrita objetiva conterà 40 questões, distribuídas conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
Língua Portuguesa	10	0,1	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Matemática	10	0,1	1,0
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
Total	40	---	8,00

3.2.1 As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

3.2.2 As provas de Conhecimentos Gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre atualidades.

3.2.3 As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir os conhecimentos generalizados sobre as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

3.2.4 As provas serão constituídas de 40 questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas cada de “A a D”, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

3.3 As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos inscritos, **no dia 12 de junho do presente ano, das 09h00min às 12h00min, na Escola de Educação Básica Francisco Mazzola**, na Rua Francisco Valle, nº 27, Bairro Centro, no Município de Nova Trento/SC.

3.4 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de documento hábil de identificação (original) com foto, comprovante de inscrição e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

3.5 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:

- Se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame;
- Não se identificar nos termos descritos no item 4.1.7, sendo eliminados do certame;
- Também não será permitido o acesso ao local da prova com equipamento eletrônico (celular, pager, tablet, etc).

3.6 Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para os candidatos aos cargos de Nível Superior Completo, haverá PROVA DE TÍTULOS.

4.2 Todos os candidatos aos cargos de Nível Superior Completo deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

4.3 A prova de títulos será realizada no ato da inscrição, de **11 de maio de 2016 a 09 de junho de 2016**.

4.4 A prova de títulos consistirá na valorização de títulos de formação profissional, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão valorizados conforme o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

	<i>Títulos (concluídos)</i>	<i>Valor</i>
a.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área de atuação;	0,80
b.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de atuação;	0,70
c.	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação – apenas um certificado;	0,50
	Total máximo de pontos	2,00

4.4.1 Somente será considerado válido 1 (um) título, quando apresentados 2 (dois) ou mais da mesma pontuação.

4.4.2 O(s) título(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em cópia autenticada em serventia pública (cartório), ou apresentados no local cópia e original para serem conferidos e somente serão aceitos se concluídos até a data da inscrição.

4.4.3 Não serão aceitos declarações ou atestados de frequência.

4.4.4 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público, privado ou estágios.

4.4.5 Junto com os títulos, deverá ser apresentado formulário próprio, conforme modelo (**anexo 04**) deste Edital, preenchido pelo próprio candidato. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão do processo seletivo.

4.4.6 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

4.4.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.4.8 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

4.4.9 Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A média final dos candidatos que se submeterem a prova de títulos será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e a pontuação da prova de títulos, ou seja:

$$NF = \{(PPE + PPT)\}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

*PPE é Pontos Prova Escrita

*PPT é Pontos da prova de títulos.

5.2 A média final dos demais cargos será obtida pela nota da prova escrita objetiva.

5.3 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios legais:

- a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
- b) Maior idade;
- c) obtiver maior número de pontos na prova escrita de conhecimentos específicos;
- d) o que possuir maior número de dependentes;
- e) Sorteio.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:

I - Classificação no Processo Seletivo;

II - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;

III - Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;

V - Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI - Inscrição no PIS/PASEP;

VII - Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas mensais de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).

VIII - Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

7.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterà todas as condições para o exercício das funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos somente na fase da classificação parcial.
- 8.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos nos dias **17 de junho de 2016 e 20 de junho de 2016**.
- 8.3 O candidato que desejar impetrar recurso deverá fazê-lo mediante requerimento individual, conforme **Anexo 05** deste Edital.
- 8.4 O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis.
- 8.5 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e serão respondidos caso a caso, individualmente.
- 8.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.7 No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 8.8 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses ou até a realização de Concurso Público.
- 9.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à estrita ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
- 9.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
- 9.3.1 Fica desde já claro que é responsabilidade do candidato manter seus telefones e endereço atualizados junto a esta prefeitura, além de acompanhar os meios já definidos aqui para publicação de informações.
- 9.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

9.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.

9.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.

9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 11 de maio de 2016.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

(ANEXO 01)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo n° 003/2016/PMNT			
Número da Inscrição: _____ / _____ (Campo preenchido pela Prefeitura)			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade (RG) n°:		Data de Nasc.: _____ / _____ / _____	Sexo: M () F ()
CPF n°:		Título Eleitoral n°:	
Estado Civil:		E-mail:	
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do Candidato			

Via Prefeitura

*.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo n° 003/2016/PMNT	
Número da Inscrição: _____ / _____ (Campo preenchido pela Prefeitura)	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.	
_____ Assinatura do Candidato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

(ANEXO 02)

CRONOGRAMA

<i>Datas</i>	<i>Etapas</i>
11/05/2016	Publicação do Edital
11/05/2016 a 09/06/2016	Período de Inscrições
10/06/2016	Divulgação da Lista de Inscritos
12/06/2016	Aplicação da Prova Objetiva
16/06/2016	Divulgação da Classificação Parcial
17/06/2016 e 20/06/2016	Recursos da Classificação Parcial
22/06/2016	Divulgação da Classificação Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

(ANEXO 03)

QUADRO DE CARGO E VAGAS

Cargo	Vagas	C/H Sem.	Habilitação Profissional	Atribuições	Vencimento	Insalubridade
Médico	01	30h	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM/SC.	<p>I - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;</p> <p>II - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;</p> <p>III - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;</p> <p>IV - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;</p> <p>V - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos no âmbito do território do município, bem como no âmbito regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar</p>	R\$ 6.950,16	R\$ 117,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

				<p>os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;</p> <p>VI - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;</p> <p>VII - Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição;</p> <p>VIII - Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte;</p> <p>IX - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;</p> <p>X - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;</p> <p>XI - Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados.</p> <p>XII - Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do cargo.</p>		
Médico	01	60h	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Registro	I - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem	R\$ 13.865,56	R\$ 117,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

		no CRM/SC.	<p>seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;</p> <p>II - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;</p> <p>III - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;</p> <p>IV - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;</p> <p>V - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos no âmbito do território do município, bem como no âmbito regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;</p> <p>VI - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;</p> <p>VII - Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros</p>		
--	--	------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

				adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição; VIII - Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte; IX - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; X - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; XI - Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados. XII - Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do cargo.		
Médico Especialista - (Ginecologista)	01	20h	Curso Superior na área de Medicina, com Especialização em Ginecologia e Registro no CRM/SC.	I - Atender consultas de ginecologia e obstetrícia (pré natal e doenças da mulher em geral); II - Colher material para exame (preventivo de câncer); III - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.	R\$ 4.964,40	---
Médico Especialista - (Psiquiatra)	01	20h	Curso Superior na área de Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no	I - Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; II - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; III - Analisar e interpretar resultados de exames diversos,	R\$ 4.964,40	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

			CRM/SC.	comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; VI - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo voltado para a comunidade em geral.		
Médico Plantonista	02	-	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no CRM/SC.	I - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria), em demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; II - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; III - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover,	R\$ 76,25 a hora plantão	R\$ 117,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

			<p>proteger e recuperar a saúde do cidadão;</p> <p>IV - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;</p> <p>V - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos no âmbito do território do município, bem como no âmbito regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;</p> <p>VI - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;</p> <p>VII - Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição;</p> <p>VIII - Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte;</p> <p>IX - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;</p> <p>X - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

				convocado; XI - Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados XII - Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do cargo.		
Motorista II	Cadastro de Reserva	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C" ou superior.			---
Vigia	01	40h	Alfabetizado, com no mínimo a 4ª série do 1º grau completo.	Executar serviços específicos de vigilância noturna, protegendo o patrimônio público municipal.	R\$ 1.000,00 + Adicional noturno	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

(ANEXO 04)

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM DUAS VIAS)

EDITAL Nº 003/2016

Nome: Número da Inscrição: _____ / _____ Cargo:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo nº 003/2016, do Município de Nova Trento/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

Tipo do título	Descrição do Título	Instituição Ministrante	C.H	Data de Conclusão	Pontuação
a) Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do respectivo cargo					
b) Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do respectivo cargo					
c) Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do respectivo cargo					
Total de Pontos					

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2016.

Candidato

Responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

(ANEXO 05)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL n° 003/2016

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 – Contra o edital <input type="checkbox"/> 2 – Contra indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> 3 – Contra Inscrição <input type="checkbox"/> 4 – Contra questão da prova <input type="checkbox"/> 5 – Contra o Gabarito preliminar <input type="checkbox"/> 6 – Contra a Pontuação Prova <input type="checkbox"/> 7 – Contra classificação preliminar <input type="checkbox"/> 8 – Outros
	<input type="checkbox"/> 1 – Deferido <input type="checkbox"/> 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Local e data _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato